



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4.205, DE 23 DE MAIO DE 2023

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 116.680,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 116.680,00 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1400-SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1401-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES

1152-CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDES C/REC ESTADO

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 115.680,00

442093.00.01-Restituições de Convênios 1.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

:

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/05/2023